



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2539 – Itajá/RN, 13 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

## PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho  
**Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto  
**Vice-prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Manoel Argemiro Lopes Neto  
**Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**1ª Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**2ª Secretária**

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira  
**Vereador**

Francisco Deuzidete da Silva  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva  
**Vereador**

**Expediente:** Glaucio Medeiros Lopes  
Secretário Interino de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos  
**Diretor de Redação:** Airton Rodrigues dos Santos



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2539 – Itajá/RN, 13 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria n° 093/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CINTHIA GABRIELA DE PAIVA AGOSTINHO MENDES, portadora do CPF n.º. 085.911.464-33 para o cargo de COORDENADORA DE PROGRAMAS DE SAÚDE, conforme Lei n.º 231 de 28 de maio de 2013 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria n° 094/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JANY HERICA GUIMARAES LOPES, portadora do CPF n.º. 008.482.494-88 para o cargo de COORDENADORA DE PROGRAMAS DE SAÚDE, conforme Lei n.º 231 de 28 de maio de 2013 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria n° 096/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE o Sr. GLAUCIO MEDEIROS LOPES, Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, nomeado através da Portaria n.º 001/2025, portador do CPF n.º. 220.091.418-06, para responder interinamente pelas ações da SECRETARIA DO GOVERNO, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria n° 097/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR nos termos do art. 58, da Lei 2.382/2013, convoca o 1º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, a senhora MARINALVA BATISTA PEIXOTO FERREIRA, portadora do CPF n.º 024.498.264-32, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Municipal do Governo - SMG, sediada à Prefeitura Municipal de Itajá, na rua Vereador João Medeiros Lopes, n.º 77 - Centro - Itajá/RN, das 8 às 13 horas, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - A suplente deverá apresentar a documentação exigida no DECRETO n.º 249/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria n° 098/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora eletiva, Senhora MARIA ALEXANDRA TAVARES DA FONSECA, lotada na Secretaria Municipal de Governo, no cargo de Conselheira Tutelar, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, sendo que o gozo ocorrerá no período de 13/01/2025 à 11/02/2025.

Art. 2º - A servidora volta suas atividades laborais no dia 12 de fevereiro de 2025. Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal n.º 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária n° 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite e 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para o Senhor João Eudes Ferreira Filho, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 047.115.414-89, para nos dias 14, 15 e 16, se deslocar aos gabinetes dos deputados na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade discutir recursos de emendas a serem destinadas ao município de Itajá/RN. A saída está programada às 08h do dia 14 de janeiro de 2025, com retorno previsto para às 08h do dia 16 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2539 – Itajá/RN, 13 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Aquisição de produtos químicos (Dicloroisocianurato de Sódio; cloro ativo com concentração mínima entre 56%), utilizados para atender o sistema de abastecimento de água do Município de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 13 de janeiro de 2025.

Vitória Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Educação, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedores familiar rural, nas quantidades e especificações, com os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 10 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 13 de janeiro de 2025.

Vitória Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Educação, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa especializada no transporte escolar de alunos em atendimento a necessidade da secretaria municipal de educação do município de Itajá/RN, em conformidade com as especificações e anexos.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 10 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 13 de janeiro de 2025.

Vitória Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Aquisição de materiais de expediente para abastecimento das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 15 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 13 de janeiro de 2025.

Vitória Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

## LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 012403/2023  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE Nº 012403/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: ANTONIO SEGUNDO MACHADO, CPF: 763.437.664-72.  
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL EM TEMPO INTEGRAL, EM APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS LIBANIA LOPES PESSOA E VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES.  
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2025.  
A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:

Unid. Adm.: 10.101 – Secretaria da Educação  
Proj/Ativ.: 2053 – Manutenção do Ensino Fundamental  
Nat. Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Fonte: 15001001 – Serviços não vinculados de impostos – Despesa com a manutenção e desenvolvimento do ensino

Unid. Adm.: 10.101 – Secretaria da Educação  
Proj/Ativ.: 2056 – Manutenção dos Recursos do Salário Educação  
Nat. Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Fonte: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

Itajá/RN, 31 de dezembro de 2024.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 011208/2024  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À CONCORRÊNCIA DE Nº 012204/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: M I DE SOUZA LOPES CONSTRUÇÕES E FABRICAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.177.922/0001-19, sediado(a) na R EXPEDITO MENANDES LOPES CRUZ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. MARIA IONAIDE DE SOUZA LOPES.  
Objeto: Celebração de contrato de empresa para construção de Ponto de Apoio de Atendimento – PAA, na comunidade de Caráú, do município de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o 09/06/2025, ante a necessidade de conclusão da obra, manutenção das condições e do preço.  
Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:  
UNIDADE ADM: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJ/ATIV: 1046 – CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
FONTE: 17000000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002  
Ano XXIV – Edição N.º 2539 – Itajá/RN, 13 de janeiro de 2025.  
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Itajá/RN, 10 de janeiro de 2025.

João Eudes Ferreira Filho  
Prefeito Municipal de Itajá

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE N° 011303/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46  
Contratado: JOSEMBERG VALENTIM LOPES, CPF: 008.829.374-21  
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da creche da educação infantil da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Itajá/RN.  
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2025.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À DISPENSA DE N° 028/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.614.872/0001-02.  
Contratado: GRC SISTEMAS LTDA, CNPJ: inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.797.462/0001-06, sediado(a) na Praça da Matriz, 26, Loja 01, Centro, Alto Caparaó/MG, CEP: 36.979-000.  
Objeto: Contratação dos serviços de hospedagem, manutenção e suporte do site governamental da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no termo de referência.  
Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.  
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2025, ante a necessidade de manutenção dos serviços contratados, manutenção das condições e do preço.  
Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das Dotações Orçamentárias:  
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CAMARA MUNICIPAL  
PROJ/ATIV.: 2001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, 31 de dezembro de 2024.

José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**